

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

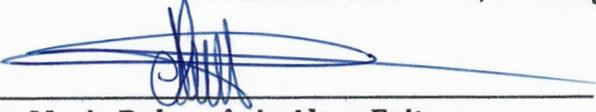
Processo administrativo nº 202307120001
Chamamento público nº 18. 07.2023.01-CH
Objeto: Credenciamento de leiloeiros públicos oficiais, pessoa física, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, permitindo a qualquer tempo a inscrição de novos interessados, desde que atendam aos requisitos do chamamento público.

Considerando que houve a desclassificação/descredenciamento dos participantes: **Celso Alves Cunha e Francisco das Chagas Pereira Júnior**, temos possibilidade de reapresentação dos documentos de habilitação, com fundamento no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993. O aludido dispositivo legal concede à Administração a faculdade de oferecer prazo para apresentação de novos documentos ou de novas propostas, caso a decisão seja pela inabilitação de todos os licitantes ou pela desclassificação de todas as propostas. Por ser uma faculdade, cabe ao gestor avaliar, no caso concreto, a conveniência e a oportunidade de sua utilização.

Por fim, a decisão traz em seu favor o Acórdão 4584/2008: "... Ressalvados os casos de licitação na modalidade convite onde se exige o número mínimo de três propostas aptas à seleção, a Lei nº 8.666/1993 não condiciona a validade de seus certames à participação de um número mínimo de licitantes. Tampouco se pode concluir que a permanência de um único participante se traduzirá em contratação pouco vantajosa para a Administração..." (Acórdão 4584/2008 Segunda Câmara).

Diante do exposto, encaminho os autos do processo a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce, e **DETERMINO** que a mesma publique extrato de reabertura do certame nos mesmos meios em que ocorreu o aviso do credenciamento e receba no prazo de 08 (oito) dias, novos documentos de habilitação, a bem do interesse público, objetivando resgatar objeto da licitação potencialmente fracassada, em razão da exclusão do participante único, garantindo assim o princípio da celeridade e economia processual.

Santana do Cariri - Ce, 14 de agosto de 2023



Maria Robervânia Alves Feitosa
Ord. De desp. da Secretaria de administração